

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação do artigo 178 da Lei Orgânica do Município de Sumaré”.

Autor: Vereador Willian Souza e demais Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, usando das atribuições legais nos termos do art. 54, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sumaré, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 178 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Art. 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de março de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

ANDRE FERNANDES PEREIRA
1º Secretário

RODRIGO DORIVAL GOMES
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de março de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos